

giteada na secretaria desta Prefeitura, aos seis (06) dias do mes de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (1987)

~~Lucy de Oliveira Santos~~

Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

hoi n.º 205/87
De 06 de novembro de 1987.

"Dá nova redação ao artigo de lei e contém outras providencias."

O Prefeito do Município de Givará do Tocantins.

Souço sabee que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º: O artigo 197, da lei n.º 98/75, de 20 de agosto de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 197. Por cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público, será concedido ao funcionário um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo.

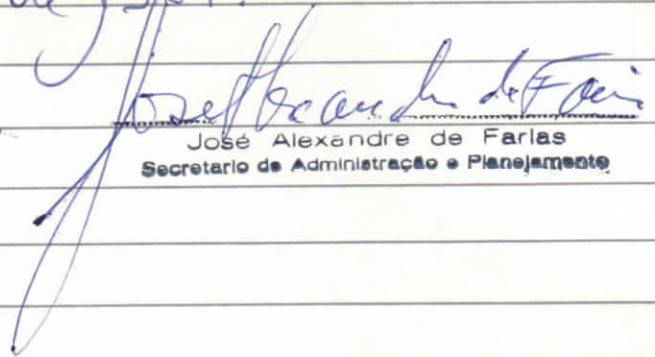
Art. 2.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

A Prefeitura Municipal de Givará do

Poncianos, 06 de novembro de 1987.


João José de Farias
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL.


José Alexandre de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (1987).


Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

Lei n.º 206/87
de 06 de novembro de 1987.

"Autoriza o Prefeito Municipal a suplementar o Orçamento de 1987, Lei Municipal n.º 190, de 01.12. de 1986, em mais 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada e das outras premissões".

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei.